



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

Reunião : Ordinária N°: 01/2018
Decisão : CEGM/PE-004/2018
Referência : 4.2
Interessado : Engec Construções e Instalações Ltda.

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900023348/2017, em nome de Engec Construções e Instalações Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária n° 01, realizada em 31 de janeiro de 2018, considerando o auto de infração à legislação n°. 9900023348/2017, em nome de Engec Construções e Instalações Ltda, considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “a” do art. 73 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 01 da Lei 6.496/77 ou apresentação de defesa, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, Conselheiro Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho Filho, pelo julgamento à revelia do autuado. **Coordenou** a sessão o Engenheiro de Minas José Carlos da Silva Oliveira. Coordenador remanescente de 2017. **Votou favoravelmente o Senhor Conselheiro:** Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Engenheiro de Minas José Carlos da Silva Oliveira.
Coordenador Remanescente da CEGM